



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, Centro Politécnico Caixa Postal 19001 - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: (41)3361-3386 - <https://ufpr.br/>

Edital nº 1.0/2026/2026

Processo nº 23075.024543/2026-91

EDITAL 1.0/2026

SESSÃO DE ABERTURA, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, PONTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE A E ÁREA DE CONHECIMENTO LAVRA DE MINAS E DESMONTE DE ROCHAS DO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA - REFERENTE AO EDITAL Nº330/2025-PROGEPE

Processo nº 23075.024543/2026-91

A Banca Examinadora designada pelo Setor de Ciências da Terra no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 19 da **Resolução 66-A/16-CEPE**, faz saber que:

Aos quatro dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, às oito horas em ponto, na sala de atos do Prédio Camil Gemael do Setor de Ciências da Terra da Universidade Federal do Paraná, ocorrerá a **ABERTURA DOS TRABALHOS** do Concurso de Provas e Títulos para provimento de carreira do magistério superior, aberto por meio do Edital nº 330/2025-PROGEPE.

A Banca Examinadora composta pelas professoras Adriana Ahrendt Talamini (Depto Geologia-UFPR/ presidente), Ariadne Borgo (Depto Geologia-UFPR/ relatora), e pelos professores André Cezar Zingano (UFRGS), Germán Marcelo Martins Vinuesa Freire (UnB) e Sidnei Helder Cardoso Teixeira (Depto Construção Civil-UFPR), verificou a relação de candidatos homologados, por ordem de inscrição, conforme segue:

Jorge Luiz Feola

Anna Cecília Muller

Daiane Münch

Maria Carolina Stelfeld

Luis Fernando Moreira

Ernesto Goldfard Figueira

Isabella Françoço Rebutini Figueira

Antonio Francisco da Costa Maia

Rodrigo Carneiro Novaes

Considerando o estabelecido pelo Art. 31. da Resolução 66-A/16-CEPE:

“No concurso para Professor Classe A, a sequência das provas será: I- escrita; (prova eliminatória); II- prática, por decisão do departamento ou unidade equivalente (prova eliminatória); III- didática; (prova eliminatória); IV- análise de currículo (prova classificatória); e V- defesa do currículo e do projeto de pesquisa na área de conhecimento do certame (prova classificatória)”.

A Banca Examinadora torna público o **CRONOGRAMA DETALHADO DE ATIVIDADES**:

- **Prova Escrita** – dia 04 de maio às 8:30h, na sala CT 15 do Prédio Camil Gemael do Setor de Ciências da Terra da Universidade Federal do Paraná, a prova terá duração de 4 horas ao todo, uma hora para consulta e três horas para realização da prova;

- Sessão de **Leitura da prova escrita** – ocorrerá no dia 04 de maio à partir das 14:00h, na sala CT 15 do Prédio Camil Gemael do Setor de Ciências da Terra da Universidade Federal do Paraná, conforme cronograma definido pelo edital 2.0/2026;

- Publicação do edital com resultado da prova escrita e cronograma de sorteio do ponto para a prova didática – dia 04 de maio, à partir das 18h;

- **Sorteio dos pontos da prova didática** – dia 05 de maio à partir das 8h, na sala de Atos do Prédio Camil Gemael do Setor de Ciências da Terra da Universidade Federal do Paraná, de acordo com cronograma publicado no edital de resultado da prova escrita;

- **Entrega de Currículo documentado e Projeto de pesquisa** – dia 05 de maio no mesmo horário e local do sorteio do ponto de cada candidato;

- **Prova didática** – dia 06 de maio, na sala de Atos do Prédio Camil Gemael do Setor de Ciências da Terra da Universidade Federal do Paraná, no mesmo horário do sorteio no dia 05 de maio;

- Publicação do edital com resultado da prova didática e cronograma da defesa de currículo – dia 06 de maio à partir das 16 h;

- **Defesa de Currículo e do Projeto de Pesquisa** – dia 07 de maio, na sala de Atos do Prédio Camil Gemael do Setor de Ciências da Terra da Universidade Federal do Paraná, a partir das 13:30h, de acordo com cronograma publicado no edital de resultado da prova didática;

- Sessão de divulgação do resultado final e classificação – dia 08 de maio às 8h, na sala de Atos do Prédio Camil Gemael do Setor de Ciências da Terra da Universidade Federal do Paraná,.

Todo o concurso será regido pela Resolução 66-A/16-CEPE e reforça-se, neste momento:

Art. 19, § 4º: “**Os prazos estabelecidos no início do concurso poderão ser alterados** pela Banca Examinadora, desde que informados e publicados em edital no quadro de aviso do local da prova e no sítio eletrônico da unidade que realiza o concurso.” (...)

Art 25. O candidato que não comparecer no horário definido pela Banca Examinadora à Sessão Pública de Abertura do Concurso e a qualquer uma das provas do concurso, estará automaticamente eliminado e impedido de participar das etapas subsequentes do certame. (...)

Art. 39. No transcorrer do concurso, os pedidos de reconsideração devem ser interpostos junto à Banca Examinadora, até 3 (três) horas após a divulgação dos aprovados de cada etapa. (...)

Após o término de cada uma das provas, a banca examinadora se reunirá para julgamento e elaboração de Edital para divulgação dos candidatos habilitados e inabilitados para a próxima fase. Diante disso, **a intenção de solicitar reconsideração ao resultado de cada uma das provas deverá ser informada ao presidente da banca.** Na sequência, respeitados os prazos da Resolução 66-A/16-CEPE, os pedidos fundamentados de reconsideração deverão ser encaminhados para o e-mail institucional concursosgeologia@ufpr.br, sob o assunto "RECONSIDERAÇÃO PROVA (...)" para apreciação da banca examinadora.

Por fim, a Banca Examinadora torna pública a **LISTA DE PONTOS** e os **CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO** das provas escrita e didática deste concurso.

01 - Lavra a céu aberto

02- Lavra subterrânea

03- Planejamento e sequenciamento de lavra

04- Desmonte de rochas

05- Descaracterização, fechamento de mina e plano de recuperação

06- Mecânica das rochas aplicada à lavra de minas

07-Mapeamento e modelagem geológico-geotécnica aplicados à lavra de minas

Art. 32. A **prova escrita** consistirá em uma dissertação sobre ponto sorteado da lista elaborada pela Banca Examinadora com base no programa do concurso e nos seguintes critérios: I- clareza da exposição dos argumentos e redação adequada; II- sequência dos argumentos, composição do trabalho, articulação das partes (introdução, desenvolvimento, conclusão); III- avaliação crítica do tema; IV- grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos;

Art. 34. A prova **didática**, realizada pelo candidato em Sessão Pública, gravada, constará de uma aula, com duração de até 50 (cinquenta) minutos, sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência pelo próprio candidato, da lista de pontos previamente elaborada e divulgada pela Banca Examinadora com base no programa do concurso, e com reposição dos pontos já sorteados anteriormente pelos candidatos que antecederam o mesmo no sorteio.

§ 1º Em cumprimento ao previsto no art 19 desta Resolução a Banca Examinadora, deverá divulgar previamente em Edital os pontos e os critérios estabelecidos para o julgamento da prova didática:

I- Domínio do conteúdo – contextualização, abrangência e consistência; II- crítica – análise crítica do conteúdo e especificidade; III- métodos didáticos – adequação da metodologia à transmissão do conteúdo, organização e clareza das informações, pertinência nos exemplos utilizados, planos de aula e recursos didáticos, postura do professor (forma de transmissão e exposição, linguagem); IV- referências bibliográficas utilizadas; V- adequação da exposição ao tempo previsto.

§ 2º Os critérios para o julgamento da prova didática deverão ter por base a necessidade de, no ensino superior, o professor apresentar domínio da área de conhecimento e de um eficiente processo de ensino-aprendizagem.

§ 3º A duração da aula será de até 50 (cinquenta) minutos, sendo que a não utilização integral desse tempo não constituirá em critério de eliminação do candidato.

Curitiba, 4 de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA AHRENDT TALAMINI, PROFESSOR 3 GRAU**, em 04/05/2026, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARIADNE BORG**O, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 04/05/2026, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Cezar Zingano**, **Usuário Externo**, em 04/05/2026, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GERMÁN Marcelo Martins VINUEZA Freire**, **Usuário Externo**, em 04/05/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8813816** e o código CRC **3E19DEEB**.
